



**Conselho Diretivo
do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP**

Despacho N.º 003 /2018

Assunto: Atribuição de prémios de desempenho e alterações de posicionamento remuneratório.

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) compete, ao dirigente máximo dos serviços e organismos da Administração Pública, tomar decisões nomeadamente nos seguintes domínios:

1. Prémios de desempenho

De acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), são prorrogados os efeitos do artigo 39.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que prevê a possibilidade de, excecionalmente, serem atribuídos prémios de desempenho a 2% dos trabalhadores do serviço, desde que não provoque aumento global da despesa com pessoal.

A atribuição dos prémios de desempenho pode ter lugar no universo de todas as carreiras e categorias dos trabalhadores efetivos do INSA, I.P., abrangidos pelo SIADAP, no entanto, face ao reduzido número de trabalhadores ao qual pode ser atribuído prémio de desempenho, este será concedido aos trabalhadores que nos últimos 4 anos não tenham beneficiado desta atribuição, de forma a permitir o reconhecimento de um maior número de trabalhadores, promovendo assim, uma maior justiça e equidade no processo de avaliação, com o conseqüente impacto positivo nos níveis de motivação.

Nestes termos fixo, dentro dos limites legais e orçamentais, como montante máximo a afetar para atribuição de prémios de desempenho, a dotação de 10.000,00€.

2. Alteração de posição remuneratória

A Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, prevê a possibilidade de valorizações remuneratórias resultantes de alguns atos, designadamente, as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. Mediante o apuramento do montante que decorre do previsto no artigo 18.º da referida Lei, será calculada a dotação necessária.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

A dotação máxima prevista com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do INSA, IP, é de 33.988€.



Conselho Diretivo
do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

Nos termos previstos na LTFP, a presente deliberação é tornada pública por afixação, nos locais próprios do INSA, IP, bem como na respetiva página eletrónica.

Lisboa, 11 de janeiro de 2018.

O Presidente do Conselho Diretivo

Do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

Dr. Fernando de Almeida